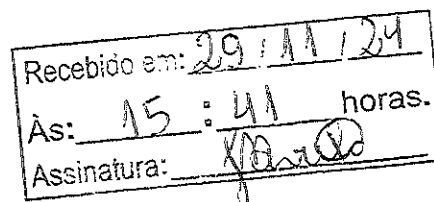




CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 29 de novembro 2024.

A/C
Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG



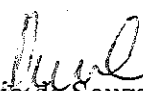
Assunto: Aditamento Contratual – solicitação de análise da existência de recurso orçamentário, disponibilidade financeira e apontamento de dotação orçamentária.

Sr.^a. Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente venho através do presente solicitar seja informado a este Gestor Contratual se existe recurso orçamentário, se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no aditamento do Contrato nº 18/2023 caso seja autorizado pelo Gestor desta Casa Legislativa, e, em sendo positiva resposta, que seja apontada a dotação orçamentária para referido aditamento, cujo valor total do aditamento que se pretende é no importe a R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) mensal, totalizando R\$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Paulo Sérgio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CONFERE G/ O ORIGINAL

22/11/24

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte/MG, 27 de novembro de 2024.

MEMORANDO N.º: 051/2024/SG

Sr. Paulo Sergio de Souza Cunha

Gestor de contratos

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Assunto: Aditamento Contratual

Antes de mais, cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, sirvo-me do presente para afirmar que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face ao aditivo de contratos referente aos contratos de numeração 01/2022, 19/2022, 12/2023, 15/2023 18/2023, 20/2023, 01/2024, 05/2024 e 17/2024.

Sem mais para o momento, me colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

[Signature]

Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 18/2023 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 21/2023

Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70

Objeto: Contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, conforme especificado no contrato nº 18/2023.

Sr. Presidente,

O Contrato nº 18/2023 tem como objeto a contratação de empresa especializada, conforme descrito em seu bojo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo inicialmente sua vigência determinada na forma da cláusula oitava. Referido contrato necessita ser aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do vencimento do contrato até 31/12/2024) conforme previsão contratual.

Quanto a prorrogação que se pretende, importante destacar que se vislumbra a obter condições mais vantajosas para a Administração que não necessitará realizar novo processo licitatório, e deverá manter os serviços já licitados, no valor proposto inicialmente em contrato.

Assim sendo entendo ser de suma importância a prorrogação do prazo para execução do contrato, devendo o aditamento, aso autorizado, ser incorporado ao contrato já celebrado com a Contratada.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024


Paulo Sérgio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: pesquisa de preços junto a fornecedores locais, para levantamento de custo de contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, conforme especificado no contrato nº 18/2023

Certifico que na presente data realizei pesquisa de preços, para levantamento de valor do objeto, junto a 03 (três) fornecedores prestadores de serviços. A pesquisa foi feita por ligação telefônica, seguem os dados:

1. SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES – CNPJ: 29.983.973/0001-70

Endereço: Av. Cristiano Roças, 274 – Ubá – MG

Telefone: 32 3532 5459

Funcionário Responsável por fornecer a informação: Rodrigo

Função: Gestor

Data: 29/11/2024

Hora: 13:27 h

Valor unitário: R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) – **Total mensal:** R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Valor Anual:** R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES– CNPJ: 65.295.172/0001-85

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 3382 – Estoril, Belo Horizonte – MG – CEP: 30464-270

Telefone: 21 98595-4800

Funcionário responsável por fornecer a informação: Manuel Vanda

Função: Gestor

Data: 29/11/2024

Hora: 10:25min.

Valor Unitário: R\$310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos) **TOTAL:** R\$3.772,40 (três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.182.735/0001-70

Endereço: Rua DR. Hermogênio e Silva, 196, Retiro – Petrópolis -Rio de Janeiro cep: 25.715-060

Telefone: 24 2291-9000

Funcionário responsável por fornecer a informação: Rafael

Função: Gestor

Data: 29/11/2024

Hora: 10:45min.

Valor Unitário: R\$319,60(trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) **TOTAL:** R\$3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais vinte centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 29 de novembro 2024.

Exmo. Sr.
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de aditamento do Contrato nº 18/2023.

Recebido em:	_____
Às:	_____ horas.
Assinatura:	_____

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme justificativa anexa venho por meio do presente solicitar seja feito aditamento do Contrato nº 18/2023, cujo objeto é a **contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel**, tendo em vista que após pesquisa de preço, constatou a vantagem do aditamento contratual ao invés de se iniciar novo processo licitatório, já que o menor valor encontrado para prestação do serviço seria no importe a R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) mensal, totalizando R\$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Por outro lado, há previsão contratual para o aditamento que se pretende e previsão legal Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido conforme assinalado pela Assessora Contábil.

Pelos motivos enumerados, este gestor entende ser possível e viável a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2023 conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria lei geral das licitações assim permite.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra a prorrogação supra assinalada.

Atenciosamente,


Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 18/2023 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 21/2023

Contratada: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70

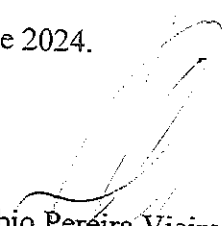
Objeto: Contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, conforme especificado no contrato nº 18/2023.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

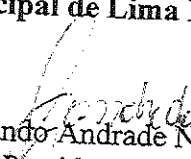
Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 18/2023, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual solicitado.

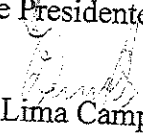
Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.


Fábio Pereira Vieira
Presidente

Câmara Municipal de Lima Duarte


José Guilhermando Andrade Novaes
Vice Presidente


Edson Lima Campos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023, cujo objeto é Contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70.

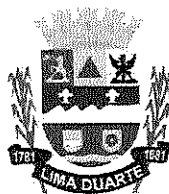
A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, nº 274 sala 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-017, neste ato representado por Rodrigo Condé Provezano, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG M-9252064 SSPMG, portador do CPF 052.474.516-19, com endereço Avenida Cristiano Rocas, 125 – Centro, Ubá/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no art. 125 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 18/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL e 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

RODRIGO	Assinado de forma
CONDE	digital por RODRIGO
PROVEZANO:052	CONDE
47451619	PROVEZANO:0524745
	1619

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA
Rodrigo Conde Provezano

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064

Edson Lima Campos
Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023, cujo objeto é Contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70.

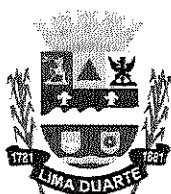
A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, nº 274 sala 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-017, neste ato representado por Rodrigo Condé Provezano, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG M-9252064 SSPMG, portador do CPF 052.474.516-19, com endereço Avenida Cristiano Rocas, 125 – Centro, Ubá/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no art. 125 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 18/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL** e **3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

RODRIGO	Assinado de forma
CONDE	digital por RODRIGO
PROVEZANO:052	CONDE
47451619	PROVEZANO:0524745
	1619

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CONTRATADA

Rodrigo Conde Provezano

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos

Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Contrato nº 18/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 18/2023

Objeto: Termo Aditivo de (X) Prorrogação de Vigência / () Reajuste

Valor estimado (Valor de referência): R\$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Atesto que o presente processo, referindo-se ao termo aditivo descrito, enquadra-se no Parecer Referencial nº 01/2023/AP, cujas recomendações foram atendidas no caso concreto.

A instrução dos autos está regular, de acordo com o previsto no parecer e possui toda documentação apontada. Fica, assim, dispensada a remessa deste processo para análise da Assessora Parlamentar, conforme parecer referencial aprovado pelo Gestor.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.


Paulo Sergio de Souza Cunha – Matrícula 071
Identificação (nome e matrícula) e assinatura